



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 9 de dezembro de 2020

Of. SGP nº 799/2020

(ref.: PL nº 120/2020 - RGL nº 1895/2020)

Senhor Governador

À vista de manifestação a mim dirigida pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Assembleia Legislativa, venho solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de determinar que seja encaminhada à análise da Secretaria de Turismo, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a documentação que instrui o Projeto de lei nº 120, de 2020, de autoria do Deputado Edmir Chedid, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Jaguariúna.

A documentação em questão encontra-se disponível para consulta e *download* no portal da Assembleia Legislativa na internet, em https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/11/Acessorio/1000355584_1000413897_Acessorio.pdf e em https://www.al.sp.gov.br/spl/2020/11/Acessorio/1000355585_1000413898_Acessorio.pdf (vols. I e II, respectivamente).

Solicito a Vossa Excelência, por fim, a oportuna remessa a esta Assembleia do parecer técnico a ser exarado pela Secretaria de Turismo acerca do cumprimento dos requisitos legais necessários para a classificação pretendida.

Ao ensejo, renovo-lhe protestos de elevada consideração e apreço.

Deputado CAUÊ MACRIS
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO DORIA
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
SÃO PAULO – SP